

**DECRETO Nº 034, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.*

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 025, de 15 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária do CONDEMAT:

01	<b>Consorcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê</b>	
01.01	<b>Consórcio Des. Municípios Alto Tietê</b>	
04.122.0001.2.001	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas .....	R\$ 15.000,00
		R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

01	<b>Consorcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê</b>	
01.01	<b>Consórcio Des. Municípios Alto Tietê</b>	
04.122.0001.2.001	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
		R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2021.



**RODRIGO KENJI ASHIUCHI**  
Presidente do CONDEMAT



**IZABEL CRISTINA DE C. MACEDO**  
Contadora – CRC nº 1SP156413/O-2

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 02 de setembro de 2021.



**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
Secretário Executivo do CONDEMAT